



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

NUP
Nº 64241.005410/2025-53

RPA
Nº 983

SEÇÃO: EROCP DA 7ª BDA INF MTZ

ANO: 2025

INTERESSADO: FELIPE DANTAS MOURA CPF Nº [REDAZIDA]

ASSUNTO: Processo de Pagamento de Pessoa Física, referente ao mês de JUNHO.

ANEXOS:

- 1-RPA;
- 2- Relatório de prestação de serviços;
- 3- Relatório detalhado entregas efetuadas por OM;
- 4- Ordem de serviço para fornecimento de água;
- 5- Nota de Empenho.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 SCRG-EROCP		11	
2		12	
3		13	
4		14	
5		15	
6		16	
7		17	
8		18	
9		19	
10		20	

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

Nº DO RECIBO	MÊS DE COMPETÊNCIA
983	06/2025

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRÍCULA (CNPJ OU INSS)
ESCRITÓRIO DA 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	09.565.307/0003-76
ENDEREÇO / TELEFONE	
RUA ALMINO AFONSO, 12, RIBEIRA, NATAL/RN - CEP:59012010 / TELEFONE: (84) 30926236	

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO

DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ÁGUA EM CARRO PIPA, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 18.329,00

(dezoito mil e trezentos e vinte e nove reais)

CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

SALÁRIO BASE	TAXA	Valor máximo p/reembolso
X+X+X+X+X+X+X+X	X+X+X+X+X+X	X+X+X+X+X+X+X+X+X

VALOR-JÁ REEMBOLSADO NO MÊS	SALDO
X+X	

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
[REDACTED]

MUNICÍPIO	DATA
SÃO MIGUEL - RN	03/07/2025

ESPECIFICAÇÃO
I VALOR DO SERVIÇO PRESTADO R\$ 18.329,00

DESCONTOS
II IR (FONTE) (0,0%) R\$ 0,00
III SEST (1,5%) R\$ 54,98
IV SENAT (1,0%) R\$ 36,65
V INSS (11,0%) R\$ 403,23
VI ISS (0,0%) R\$ 0,00 R\$ 494,86
VALOR LÍQUIDO R\$ 17.834,14

LOCAL/DATA: _____, ____ de _____ de _____

ASSINATURA

gov.br Documento assinado digitalmente
JUDSON LUIZ FERREIRA SILVA
 Data: 08/07/2025 19:58:53-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FELIPE DANTAS MOURA

TARSÓ ROCHA LULA PEREIRA - 1º Ten
Fiscal Administrativo do(a) ER 7ª Bda Inf Mtz

LUIS CARLOS DA SILVA
Fiscal Técnico de Contrato do(a) ER 7ª Bda Inf Mtz

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Conforme atestada a prestação de serviço pelo Fiscal de Contrato:

1. Autorizo o setor financeiro a efetuar o pagamento do serviço prestado pelo pipeiro relacionado acima, referente ao período supracitado;
2. Tomar as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

1603 12-200018-44-0001-11 NATAL-RN, 16 de JULHO de 2025

2025 ME 497/598

20 Nº 1175

20 Nº 4178

JOSÉ DE ALENCAR LIMA JÚNIOR - Maj
Ordenador de Despesa do(a) ER 7ª Bda Inf Mtz

20 OP _____

20 GP _____

20 NS _____

20 OB _____

20 NG _____

RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA – JUSTIFICATIVA– RPA 983/06


1. Conforme estabelecido no §1º do art. 7º, da Lei 7.713/1988, se a UG tiver realizado mais de um pagamento no mês ao prestador de serviço, haverá a necessidade de se somar os valores pagos anteriormente, ao montante a ser pago no presente momento, a fim de se apurar a base de cálculo de 10% para fins de retenção de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), aplicando assim a tabela progressiva destinada ao cálculo do tributo em tela.
2. De acordo com a Medida Provisória Nº 1.171, de 30 de abril de 2023 em que dispõe sobre a tributação da renda auferida por pessoas físicas residentes no País, altera-se os valores da tabela mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física de que trata o art. 1º da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, e também prevê como alternativa às deduções legais mensais previstas na Lei nº 9.250, de 1995 art 4º § 2º (pensão alimentícia, dependentes, previdência), um desconto simplificado mensal, correspondente a 25% do valor máximo da faixa com alíquota zero da tabela progressiva mensal (R\$ 607,20), caso seja mais benéfico ao contribuinte, dispensadas a comprovação da despesa e a indicação de sua espécie.
3. No caso dos pagamentos de Pessoas Físicas (PF) contratadas para prestar serviço de transporte de água potável no contexto da Operação Carro-pipa, ocorre a assinatura do Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA) que é gerado pelo sistema Gestão de Controle de Distribuição de Água.
4. Em que pese a existência do campo destinado ao registro do valor da retenção do IRPF no referido RPA, o sistema não executa o referido cálculo automaticamente, nem registra os dados, de forma a complementar o documento antes da assinatura do profissional beneficiado pelo pagamento.
5. Por isso, com o intuito de cumprir o estabelecido pela supracitada lei, torna-se necessário realizar a retenção do IRRF, conforme se segue:

Valor do RPA nº 983/06	18.329,00
(+) Valor do RPA nº 893/05 anterior	17.250,00
(=) Valor Total	35.579,00
Base de cálculo antes do INSS (10% de 35.579,00.)	3.557,90
(-) INSS/Desconto Simplificado	607,20
(=) Rendimento Tributável	2.950,70
(x) Alíquota de 15%	442,61
(-) Parcela a deduzir	394,16
(=) Imposto de Renda a ser retido na Fonte	48,44
(-) Imposto de renda pago anteriormente	0,00
(=) IRRF Líquido a ser retido neste pagamento	48,44

Sendo assim, o valor líquido a receber será:

Valor do Serviço Prestado	18.329,00
Desconto	
IR	48,44
SEST (1,5%)	54,98
SENAT (1,0%)	36,65
INSS (11%)	403,23
ISS (0,0%)	0,00
ICMS (0,0%)	0,00
Valor líquido	17.785,70

NATAL-RN, 17 de julho de 2025.


ANA PAULA NASCIMENTO DA SILVA LIMA –Aspirante
Chefe do Setor Financeiro do(a) ER da 7ª Bda Inf Mtz

Sistema de Monitoramento da Logística de Entrega de Água Por Carros-Pipa



Relatório Detalhado Entregas Efetuadas por OM

Data de Referência - De 01/06/2025 Até 30/06/2025

16	Qtd carradas previstas
15	Qtd carradas aprovadas no Gpipa
-	Qtd carradas que não foram entregues (X)
01	Qtd carradas contestadas para auditoria (O)
01	Qtd carradas confirmadas pela Divisão de Controle

OM - ER da 7ª BDA INF MTZ

Emitido em 03/07/2025

Motorista: FELIPE DANTAS MOURA

Placa:

Seq.	Cód. Entrega	Data Evento	Status	Município	Cód. Mananciais	Beneficiário	Autonomia (dias)	Anotações
1	22100751	02/06/2025 08:47	Sem Pendência *	São Miguel	2578	JATOBÁ 2 97588 SAO PEDRO 1	13.89	
2	22105282	03/06/2025 09:12	Sem Pendência *	São Miguel	2578	JATOBÁ 2 85787 ESTIVA DOS BELOS	13.59	
3	22110253	04/06/2025 09:14	Sem Pendência *	São Miguel	2578	JATOBÁ 2 129914 CACHOEIRA GRANDE 11	13.59	
4	22123516	09/06/2025 09:41	Sem Pendência *	São Miguel	2578	JATOBÁ 2 85599 BONITO DOS FERREIRAS	13.30	
5	22128089	10/06/2025 08:46	Sem Pendência *	São Miguel	2578	JATOBÁ 2 97590 OLHO DAGUA DANTAS 2	18.94	
6	22133173	11/06/2025 09:47	Sem Pendência *	São Miguel	2578	JATOBÁ 2 85776 TORROES DOS LEITES	13.89	
7	22137935	12/06/2025 08:56	Sem Pendência *	São Miguel	2578	JATOBÁ 2 131082 CIDADE 5	14.88	
8	22141868	13/06/2025 09:09	Sem Pendência *	São Miguel	2578	JATOBÁ 2 131405 RETIRO 3	13.59	
9	22145183	16/06/2025 08:25	Sem Pendência *	São Miguel	2578	JATOBÁ 2 97588 SAO PEDRO 1	13.89	
10	22151733	17/06/2025 12:21	Confirmado	São Miguel	2578	JATOBÁ 2 162021 POROES 5		

HISTÓRICO DO FATO:
 Carrada planejada para o dia 17 de junho de 2025, e a entrega foi realizada na mesma data. O pipeiro foi no manancial onde realizou o registro da leitura do cartão do motorista no rastreador. Deslocou-se com destino à residência da beneficiária onde constam registros dos cartões do motorista e da beneficiária na

Sistema de Monitoramento da Logística de Entrega de Água Por Carros-Pipa



Relatório Detalhado Entregas Efetuadas por OM

Data de Referência - De 01/06/2025 Até 30/06/2025

OM - ER da 7ª BDA INF MTZ

Emitido em 03/07/2025

área da cisterna às 12:21:52. O veículo permaneceu na área da cisterna no período das 12:11:00 até 12:56:00, tempo suficiente para que ocorresse o descarregamento.

Houve atualização do número do cartão no dia 23/06/2025, conforme atualização nos Sistema GPIPA, a referida carrada foi rejeitada porque não houve a atualização em tempo hábil.

Não houve a necessidade de auditoria IN LOCO, pois houve uma auditoria posterior à última carrada no dia 29/05/2025, que tinha como finalidade confirmar o cartão e realizar o recolhimento de outro cartão que estava na posse da beneficiária a fim de evitar reincidência do fato.

Diante da análise da rota no Sistema Gpipa, constatou-se que estavam presentes os aspectos suficientes para a certificação da correta execução do serviço de entrega de água por parte do contratado, desde a apanha da água no manancial cadastrado e entrega na cisterna cadastrada para a qual havia planejamento em Ordem de Serviço, caso houvesse a atualização em tempo hábil.

De tudo exposto, sou de parecer que a carrada seja aprovada para pagamento sem a necessidade de auditoria IN LOCO.

ENTREGA DE CARRADA
CONFIRMADA PARA PAGAMENTO
, Conforme dados registrados no

Sistema de Monitoramento da Logística de Entrega de Água Por Carros-Pipa



Relatório Detalhado Entregas Efetuadas por OM

Data de Referência - De 01/06/2025 Até 30/06/2025

OM - ER da 7ª BDA INF MTZ

Emitido em 03/07/2025

Sistema GPIPABrasil, o cartão que foi utilizado para confirmação do recebimento pelo Beneficiário, não está associado a nenhuma cisterna.

Cartão utilizado na entrega:
9800008841435
Cartão associado:
9800001048855

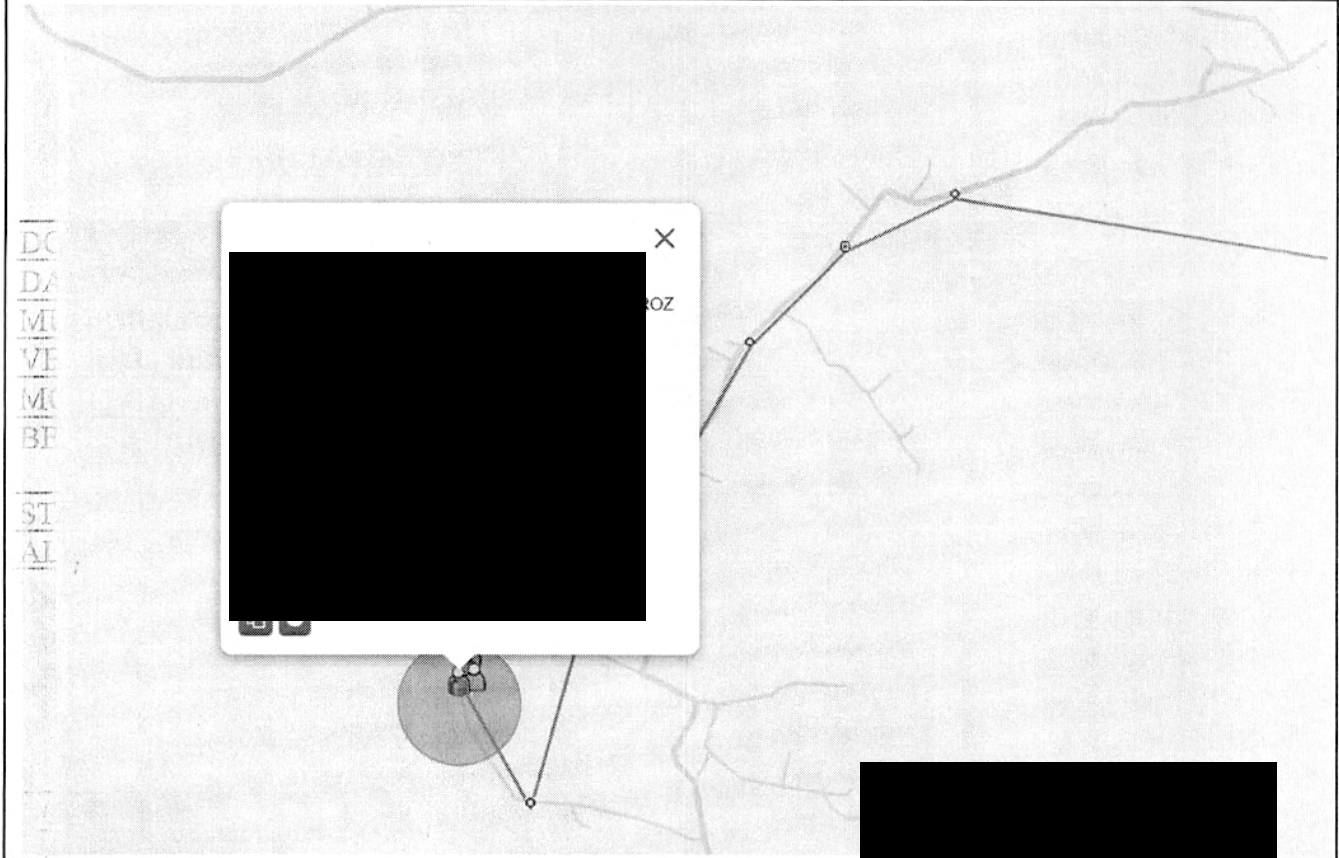
11	22154836	18/06/2025 08:32	Sem Pendência *	São Miguel	2578	JATOBÁ 2	85787	ESTIVA DOS BELOS	[REDACTED]	13.59
12	22162194	20/06/2025 08:31	Sem Pendência *	São Miguel	2578	JATOBÁ 2	129914	CACHOEIRA GRANDE 11	[REDACTED]	13.59
13	22166781	23/06/2025 08:53	Sem Pendência *	São Miguel	2578	JATOBÁ 2	85599	BONITO DOS FERREIRAS	[REDACTED]	13.30
14	22174829	25/06/2025 08:54	Sem Pendência *	São Miguel	2578	JATOBÁ 2	85776	TORROES DOS LEITES	[REDACTED]	13.89
15	22185443	27/06/2025 09:04	Sem Pendência *	São Miguel	2578	JATOBÁ 2	131405	RETIRO 3	[REDACTED]	13.59
16	22189285	30/06/2025 09:56	Sem Pendência *	São Miguel	2578	JATOBÁ 2	97588	SAO PEDRO 1	[REDACTED]	13.89

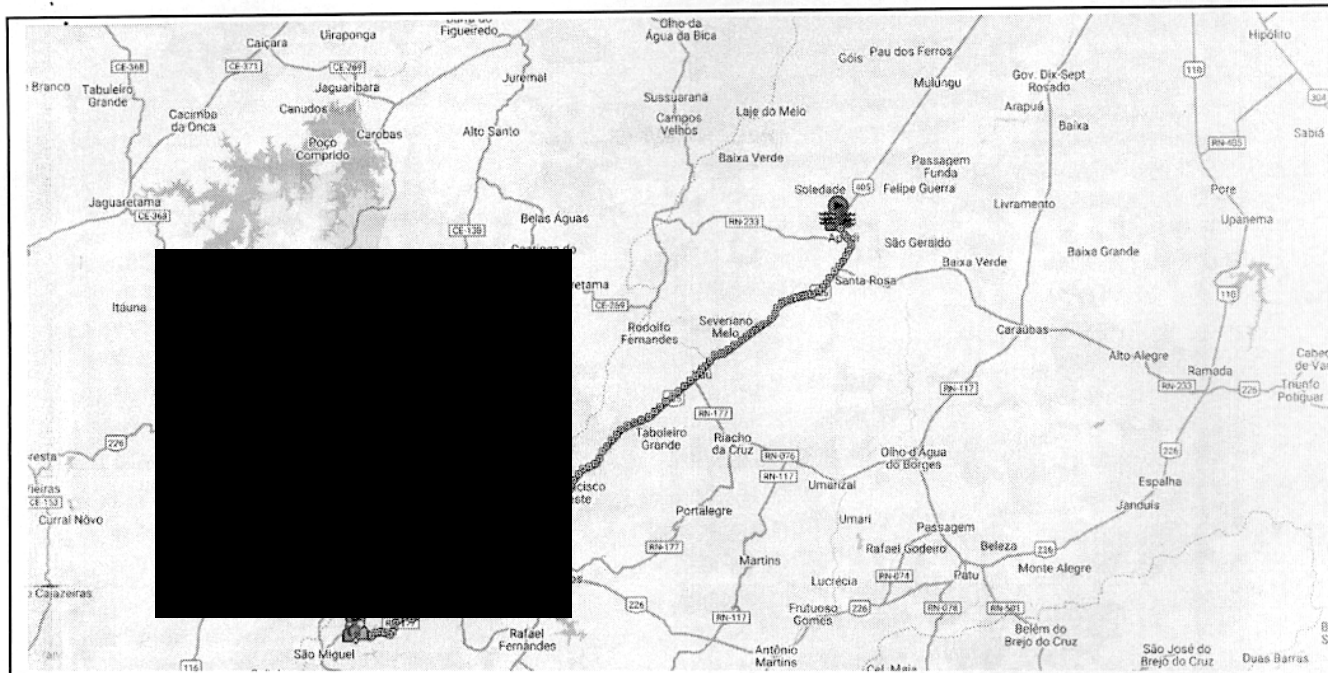


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL
ESCRITÓRIO REGIONAL DA OPERAÇÃO CARRO-PIPA DA 7ª BDA INF MTZ**

ANÁLISE DE CARRADA COM PENDÊNCIA NO SISTEMA GPIPAGESTÃOBRASIL

DOCUMENTO	Análise Div Mon Ct nr 195/2025
DATA:	17/06/2025 12:21:52
MUNICÍPIO	[REDACTED]
VEÍCULO PLACA:	[REDACTED]
MOTORISTA:	[REDACTED]
BENEFICIÁRIO:	[REDACTED]
STATUS:	Rejeitado
ALERTA:	Cartão sem associação com Cisternas





HISTÓRICO DO FATO:

Carrada planejada para o dia 17 de junho de 2025, e a entrega foi realizada na mesma data.

O pipeiro foi no manancial onde realizou o registro da leitura do cartão do motorista no rastreador.

Deslocou-se com destino à residência da beneficiária onde constam registros dos cartões do motorista e da beneficiária na área da cisterna às 12:21:52. O veículo permaneceu na área da cisterna no período das 12:11:00 até 12:56:00, tempo suficiente para que ocorresse o descarregamento.

Houve atualização do número do cartão no dia 23/06/2025, conforme atualização nos Sistema GPIPA, a referida carrada foi rejeitada porque não houve a atualização em tempo hábil.

Não houve a necessidade de auditoria IN LOCO, pois houve uma auditoria posterior à última carrada no dia 29/05/2025, que tinha como finalidade confirmar o cartão e realizar o recolhimento de outro cartão que estava na posse da beneficiária a fim de evitar reincidência do fato.

Diante da análise da rota no Sistema Gpipa, constatou-se que estavam presentes os aspectos suficientes para a certificação da correta execução do serviço de entrega de água por parte do contratado, desde a apanha da água no manancial cadastrado e entrega na cisterna cadastrada para a qual havia planejamento em Ordem de Serviço, caso houvesse a atualização em tempo hábil.

De tudo exposto, sou de parecer que a carrada seja aprovada para pagamento sem a necessidade de auditoria IN LOCO.

ENTREGA DE CARRADA CONFIRMADA PARA PAGAMENTO

PARECER FINAL: CONFIRMADA – PAGAR

Data: 1 July 2025

GP
 DE
 REC
 SUP
 POR
 QU
 DE

LUIS CARLOS SILVA – Cap RI
 Fiscal Técnico de Contrato do EROCP/7ª Bda Inf Mtz

PA
 De
 F

PARECER DO Chefe da Divisão de Monitoramento e Controle do EROCP/7ª Bda Inf Mtz:

Concordo com o parecer do Fiscal Técnico de Contrato do EROCP/7ª Bda Inf Mtz. Entrega de carrada confirmada para pagamento.

Discordo do parecer do Fiscal Técnico de Contrato do EROCP/7ª Bda Inf Mtz.

Data: 02 Jul, 25

MARCELO ROSA MARTINHO – Cel RI

Chefe da Divisão de Monitoramento e Controle do EROCP/7ª Bda Inf Mtz

DESPACHO DO OD:

Concordo com o parecer do Chefe da Divisão de Monitoramento e Controle. Entrega de carrada confirmada. Pagamento autorizado.

Discordo do parecer do Chefe da Divisão de Monitoramento e Controle.

Data: 02 07, 2025

JOSÉ DE ALENCAR LIMA JUNIOR – MAJ
Ordenador de Despesas do EROCP/7ª Bda Inf Mtz

Escritório Regional Op Carro-Pipa Natal

Ações Atalhos

Id Lote Responsável Status GCDA Nivel Hierárquico Estado Município Bairro / Localidade Cartão

123314 SAO MIGUEL - LOTE FRANCISCA NECI ER da 7ª BDA INF Rio Grande do Norte São Miguel POROES 5 9800008841435

Histórico de alterações realizadas no Beneficiário

Data Inicial * 30/06/2024 Data Final * 30/06/2025 Carregar Histórico

Origem	Campo Seleccione	Valor Anterior	Valor Atual	Usuário	Data
Cartão	Cartão	Vazio	9800008841435	Pedro Henrique Rodrigues da Silva	23/06/2025 08:44:18
Cartão	Cartão			Pedro Henrique Rodrigues da Silva	23/06/2025 08:43:01
Beneficiário	Lote				17/02/2025 09:48:28
Beneficiário	Lote				17/02/2025 09:06:02
Cisterna	Latitude	-06° 11' 43.6416"	-06° 11' 45.6000"	Jefferson Alves de Castro	30/10/2024 13:08:18
Cisterna	Longitude	-038° 27' 18.9612"	-038° 27' 18.7992"	Jefferson Alves de Castro	30/10/2024 13:08:18

1 de 1 1 30



REQUERIMENTO DE CONTESTAÇÃO DE CARRADAS – PESSOA FÍSICA

Ao senhor Chefe do Escritório Regional da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada

1. O Srº **FELIPE DANTAS MOURA**, CPF [REDACTED], prestador de serviço autônomo (pipeiro) credenciado junto ao Escritório Regional da Operação Carro-Pipa da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada, no Programa Emergencial de Distribuição de Água Potável no Semiárido Brasileiro, motorista do veículo de placa [REDACTED] responsável pela distribuição de água no município de **SÃO MIGUEL/RN**, por intermédio do seu procurador, infra assinado, vem solicitar ao senhor, a análise e posterior pagamento da carrada não validada pelo Sistema de Monitoramento da Logística de Entrega de Água por Carro-Pipa (GpipaBrasil), descritas abaixo:

DATA ENTREGA	COD GCDA	LOCALIDADE	NOME APONTADOR
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

2. Declaro, ainda, que estou ciente de que a validação da carrada para pagamento se dá mediante registro junto ao Sistema GPIPABRASIL, da leitura dos cartões do beneficiário e do motorista junto ao módulo embarcado de monitoramento (MEM/DM) instalado no veículo e em perfeito funcionamento, quando do descarregamento da água na cisterna cadastrada, e do registro da leitura do cartão do motorista quando do carregamento no manancial cadastrado. Tudo, conforme prescreve o Edital de Credenciamento e Contrato de prestação de serviço firmado.

OBSERVAÇÃO

3. No dia acima mencionado o motorista seguiu corretamente todos os procedimentos operacionais desde a apanha da água no manancial cadastrado até a entrega na localidade prevista em ordem de serviço, assim como, as devidas passagens dos cartões do motorista e do beneficiário. No entanto, a carrada foi rejeitada pelo sistema GPIPABRASIL com a seguinte informação: **“Cartão sem associação com cisternas”**.

Em tratativa com o Sistema Gpipa Brasil pelo número 0800 602 2101, a atendente informou que pode ter havido uma mudança no cartão do(a) beneficiário(a) sem atualização do sistema ou mudança de coordenadas do PA e recomendou realizar uma contestação de carrada, pois os cartões são entregues pela empresa mas a responsabilidade de cadastro é da OME.

Vale destacar que o credenciado cumpriu rigorosamente todas as obrigações contratuais, realizando a entrega da água na localidade previamente designada, conforme ordem de serviço. O veículo estava devidamente cadastrado, inspecionado e apto para a execução do serviço e, o motorista utilizou o Cartão do beneficiário disponibilizado pelo apontador da cisterna cadastrada, o seu cartão de Motorista no Dispositivo de Monitoramento (DM), como exigido.

Diante do exposto, requer:

- a) O deferimento e posterior pagamento da carrada em comento.
3. É o que pede, esperando deferimento.

Natal/RN, 27 de junho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br JUDSON LUIZ FERREIRA SILVA
Data: 27/06/2025 13:35:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JUDSON LUIZ FERREIRA SILVA


POR PROCURAÇÃO

3.

ORDEM DE SERVIÇO PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA - EROCP DA 7ª BDA INF MTZ

MUNICÍPIO:	SÃO MIGUEL										PERÍODO:	01/06/2025 ATÉ 30/06/2025																										
PIPEIRO:	FELIPE DANTAS MOURA										CAP. PIPA M³:	12,50										MANANCIAL:	[REDACTED]															
PLACA:	[REDACTED]										TELEFONE OME:	[REDACTED]										(2578) - JATOBA 2																
COR DO VEÍCULO:	CINZA					NÚM. CARTÃO:	063764					DISQUE-DENÚNCIA:	LACRE DM:					78292																				
LOTE:	SAO MIGUEL - LOTE 10 [REDACTED]										TELEFONE PIPEIRO:	[REDACTED]										LACRE PIPA:	002585															
GCDA	LOCALIDADE	RESPONSÁVEL	MAN.	Nº Cartão	Pop	Dist	Carr	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	VALOR
85599	BONITO DOS FERREIRAS	[REDACTED]	2578	1310266	47	108	2									1																				R\$ 2.154,00		
129914	CACHOEIRA GRANDE 11	[REDACTED]	2578	1310938	46	115	2			1																1										R\$ 2.298,00		
131082	CIDADE 5	[REDACTED]	2578	1305217	42	119	1											1																		R\$ 1.190,00		
85787	ESTIVA DOS BELOS	[REDACTED]	2578	9272191	46	117	2		1																1											R\$ 2.340,00		
97590	OLHO DAGUA DANTAS 2	[REDACTED]	2578	9272078	33	106	1									1																				R\$ 1.060,00		
162021	POROES 5	[REDACTED]	2578	1048855	41	111	1																										1			R\$ 1.110,00		
131405	RETIRO 3	[REDACTED]	2578	1305767	46	122	2												1												1				R\$ 2.440,00			
97588	SAO PEDRO 1	[REDACTED]	2578	1315452	45	116	3		1																									1		R\$ 3.477,00		
85776	TORROES DOS LEITES	[REDACTED]	2578	1310334	45	113	2											1												1						R\$ 2.260,00		
SOMA			391	1027	16	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	0	0	1	1	1	0	1	0	0	1	0	1	0	0	1	R\$ 18.329,00			

gov.br Documento assinado digitalmente
JUDSON LUIZ FERREIRA SILVA
 Data: 29/05/2025 17:24:30-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

[REDACTED]
LUIS CARLOS DA SILVA
 COORDENADOR DA OME

Referida ordem de serviço deverá ser assinada no aplicativo Gov.br e enviada para o link do pipeiro imediatamente.
 O início das entregas será somente após o envio da planilha assinada para o link do pipeiro.
 Proibido descarregar sem passar cartão do beneficiário;
 Proibido descarregar em cisterna suja;
 Proibido descarregar em cisterna não cadastrada;
 Proibido descarregar em data não programada sem autorização do escritório.
 PROBLEMAS NA ENTREGA: FALTA DE CARTÃO – CISTERNA SUJA - CISTERNA COM VAZAMENTO – CISTERNA NÃO CABE TODA A CARRADA
 - SEM SINAL DE CONTATO PARA AUTORIZAÇÃO TAIS COMO: (ANTECIPAR CARRADA DE ATÉ DOIS DIAS À FRENTE E INFORMAR AO ESCRITÓRIO NO DIA SEGUINTE)
 OBS.: SERÁ VERIFICADO SE O VEÍCULO ESTEVE NA LOCALIDADE ANTERIOR DA ANTECIPAÇÃO
 HORÁRIO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 05:00 ÀS 17:30. PROBLEMAS: LIGUE (84) 9 92129382 / 988884458 (DAS 08:00 ÀS 15:00).
 PROBLEMAS A PARTIR DAS 15:00 LIGUE (84) 9 9213-9097
 CARRADA FORA DO PREVISTO ACIMA, NÃO SERÁ VALIDADA PARA PAGAMENTO

O = carrada contestado para Pagamento

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração,

FELIPE DANTAS MOURA, brasileiro, SOLTEIRO, motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na ST BAIXINHA, SN, CENTRO, POTIRETAMA/CE - C [REDACTED] telefone [REDACTED] 6, e-mail [REDACTED] havante denominado **OUTORGANTE**, nomeia e constitui como seu bastante procurador:

JUDSON LUIZ FERREIRA SILVA, brasileiro, casado, consultor, portador

[REDACTED]

com os poderes para representar perante quaisquer repartições da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como empresas de economia mista, em especial para todos os atos relacionados aos processos de seleção e credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável na região Nordeste, no âmbito do Programa de Distribuição de Água Potável no Semiárido Nordeste (Operação Pipa).

O procurador fica autorizado a requerer credenciamento, apresentar documentos de habilitação, representar o outorgante em sorteios, acompanhar vistorias técnicas de veículos, formular pedidos de cópias de documentos, obter acesso a informações relativas a notas de empenho, liquidação e pagamento de contratos, bem como praticar todos os atos necessários à regular execução dos serviços, incluindo acordar, discordar, transigir, dar e receber quitação, firmar compromissos, assinar documentos e contratos, interpor e desistir de recursos, assinar atas e declarações, firmar compromissos sob as penas da lei.

O presente mandato terá validade por prazo indeterminado, vigorando até que qualquer das partes manifeste expressamente sua revogação ou renúncia, nos termos da legislação aplicável. O substabelecimento será permitido, total ou parcialmente, a critério do procurador.

POTIRETAMA/CE, 03 de abril de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO

Jefferson Alves de Castro - [REDACTED]

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10 / 07 / 25

gov.br

Documento assinado digitalmente
FELIPE DANTAS MOURA
Data: 03/04/2025 19:54:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Data e hora da consulta: 04/07/2025 09:18

Usuário: ***.849.873-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160492	B ADM GU N/ER OP C PIPA/7ª BDA INF MTZ	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.565.307/0003-76	RUA ALMINO AFONSO Nº12 BAIRRO ROCAS - NATAL/RN	59012-010
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	(84) 3344-7372/(84)9498-1339

Ano	Tipo	Número
2025	NE	598 ✓

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	236514	1000A0034W	339036	530012	DF0000OCP25

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
26/05/2025	Estimativo	64241.004716/2024-10	0,0000	40.029,00 ✓

Favorecido

Código	Nome
	Utilizar: 16.109,00.

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
177	INEXIGIBILIDADE			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
Lei 14.133/2021	74	-	IV	-

Descrição

2025NC008503 DE 22MAI25 COTER_ LIC: CONT 48/2025 UG 160492 _ BASE ADM GU NATAL_ CTT VIGÊNCIA: 01MAR24 A 31AGO25 REF: 1º CICLO DE 2025 DOC REF: REQUISIÇÃO: 020/2025-DIV PLAN GESTÃO/EROCP FINDE: PG PREST SV OCP PIPEIRO PF.

Local da Entrega

SÃO MIGUEL

Informação Complementar

16049207000482025 - UASG Minuta: 160492

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
005	01/07/2025 13:52:44	Alteração

Data e hora da consulta: 04/07/2025 09:18

Usuário: ***.849.873-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	40.029,00

Subelemento 39 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - FORNECIMENTO / TRANSPORTE DE ÁGUA - CARRO PIPA	40.029,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/05/2025	Inclusão	0,67885	27.000,0737	18.329,00
27/06/2025	Reforço	0,80370	27.000,1244	21.700,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

CARLOS ALEXANDRE CUNHA CAMPOS

***.443.717-**

01/07/2025 11:38:17

Responsável pela Nota de Empenho

THIAGO JANSE ROSSA RIBEIRO

***.849.873-**

01/07/2025 13:52:44

Versão	Data/Hora	Operação
005	01/07/2025 13:52:44	Alteração